



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO DE Nº. 4.792

de 20 de junho de 2023

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o advento da Lei Municipal nº. 1472 de 02 de dezembro de 1997 e em especial o seu artigo 2º.:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Conselho Municipal do Idoso da seguinte conformidade:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:

Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

II – Representantes da Sociedade Civil:

Felipe Molinari

Cristiane Pécchio Prevelatto

Andreia de Paula Lima Meneguetti

Cintia Gonçalves Silveira

Claudia Oliveira dos Santos

Alba Regina Neves dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

III – Representantes das Entidades e/ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:

Cline Cristina dos Santos

IV – Representantes do Grupo Entre Amigos da 3ª. Idade

Aline Mathias Cardoso

Dalia Santos Guerra

Edina Mathias Prevelato

Pedro Santos Almeida

José Rodrigues Plácido

Ana Maria Mathias Garcia

Ligia Areia Reias

Maria Delvete Baveloni Favoretto

Francisca Demétrio

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatá, 20 de junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretária Administrativa